

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

DESPACHO Nº 054/2014/AG/ANA-PV

Doc. 26688 /2014

Brasília, 12 de agosto de 2014.

Ao Senhor Superintendente de Administração e Finanças

Assunto: **Certificação do 2º Período – Contrato 085/ANA/2013 – PROGESTÃO SE.**

Referência: **Processo nº 02501.001369/2013-47.**


1. Tendo em vista a assinatura do Contrato nº 085/ANA/2013 celebrado entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Sergipe por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, como interveniente; bem como o **cumprimento de 100% das metas contratuais** estabelecidas para o exercício de 2013 (Ano 2) conforme avaliação realizada pela Superintendência de Apoio à Gestão (Nota Técnica 033/2014/SAG, fls. 369 e 370), solicito providências para a transferência da 2ª parcela dos recursos financeiros, no valor correspondente a **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)** nos termos do Art. 1º, Parágrafo único, inciso II da Resolução ANA 512/2013:

*“Art. 1º Definir os valores anuais dos contratos a serem firmados entre a ANA e as entidades estaduais responsáveis pela coordenação das ações a serem desenvolvidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão de Águas – PROGESTÃO, durante seu primeiro ciclo de execução.*

*Parágrafo único. Os valores anuais dos contratos firmados no âmbito do PROGESTÃO de que trata o § 2º do art. 6º da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, a partir do exercício de 2013, ficam definidos da seguinte forma:*

*(...)*

*II - R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), o valor máximo dos desembolsos anuais nos cinco exercícios subsequentes, limitados proporcionalmente ao alcance das metas definidas para o exercício anterior.”*

  
**PAULO LOPES VARELLA NETO**  
Diretor da Área de Gestão

